

DEPARTAMENTO JURÍDICO  
OFÍCIO MENSAGEM Nº 013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à pessoa que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer doação à pessoa especificada na matéria e dando outras providências.

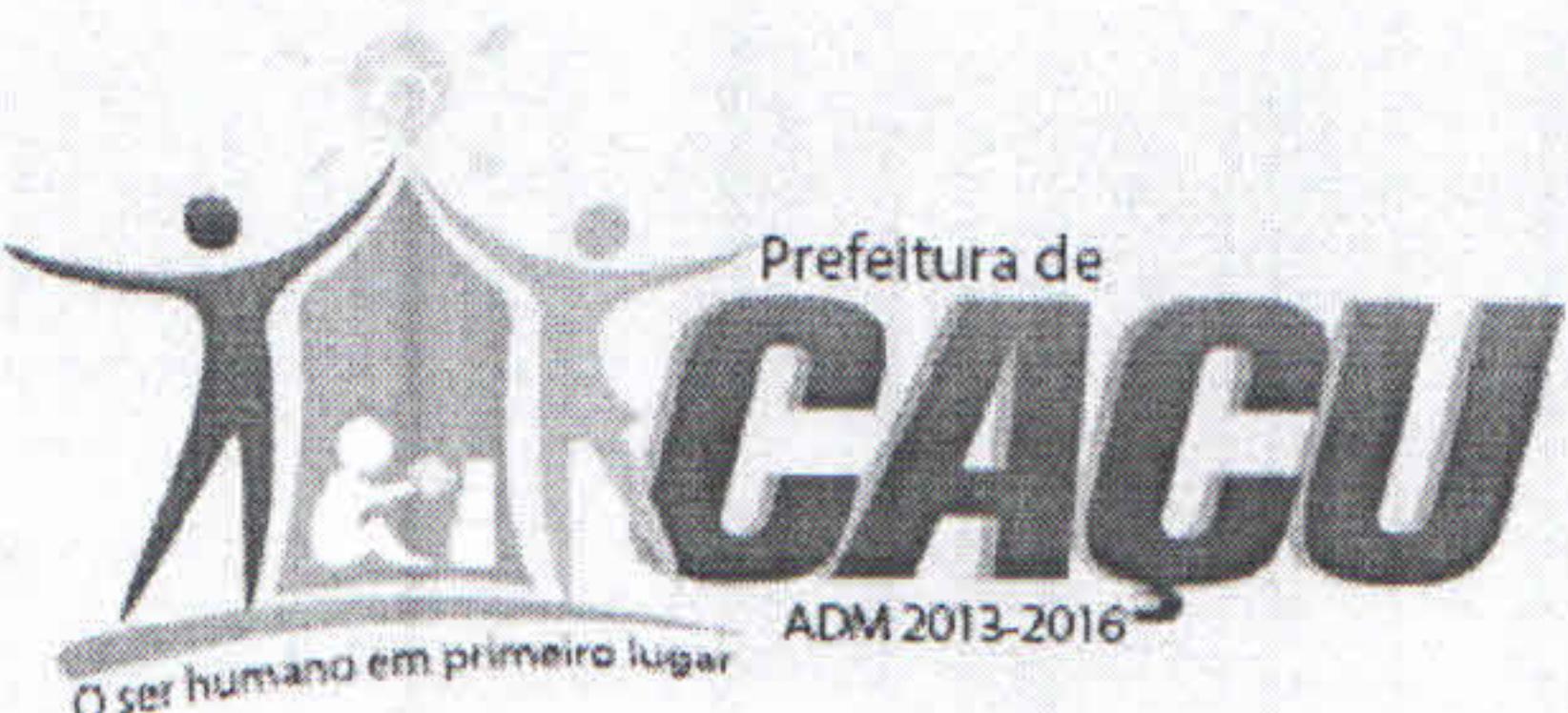
A doação que ora se pretende autorização legislativa visa amparar a pessoa de MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, do lar, CI-RG nº 1974119 – 2<sup>a</sup> via DGPC-GO, CPF/MF nº 597.746.571-87, residente e domiciliada à Rua José Junqueira de Almeida, nº 503, Setor São Paulo, Caçu-GO, a qual sendo portadora de cegueira legal, necessitou submeter-se a cirurgia reparadora da doença na capital deste Estado, ou seja, para a devida e completa reparação, fez TRANSPLANTE DE CÓRNEAS, como forma de restabelecer a visão.

Como trata-se de tratamento de custo elevado, aliado a necessidade de restabelecer um dos sentidos humanos da beneficiária, e considerando os parcos recursos financeiros da beneficiária e de sua família, entende, o Poder Executivo, que a mesma é por demais merecedora de ajuda financeira para o seu tratamento especializado de saúde.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

**ISTO POSTO**, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.





## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 28 de fevereiro de 2013.

  
**GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.



DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 16, DE ~~20~~<sup>março</sup> DE FEVEREIRO DE 2013.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à pessoa que especifica e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa de SIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, do lar, CI-RG nº 1974119 – 2ª via DGPC-GO, CPF/MF nº 597.746.571-87, residente e domiciliada à Rua José Junqueira de Almeida, nº 503, Setor São Paulo, Caçu-GO, recursos financeiros na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único – A doação constante do *caput* deste artigo destina-se a pagamento de cirurgia de transplantes de córneas da pessoa acima especificada.

**Art. 2º** - O repasse do valor estipulado no artigo 1º desta lei será realizado em parcela única, mediante requerimento expresso da beneficiária e apresentação de comprovação da realização da intervenção cirúrgica citada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2013, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos ~~20~~<sup>01</sup> dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

*março*

**GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES**

**Prefeito Municipal**